



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001766/2016-11

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53 localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio-Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade nº 257.787 – SSP/DF e CPF nº 084.837.521-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017-MME decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.001766/2016-11** - e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações (revogada pela IN 05/2017-MPOG), e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto promover a **alteração contratual para modificação/remanejamento de 1 (um) Posto de Serviço de Vigilância Diurna Desarmado, em 1 (um) Posto de Serviço de Vigilância Noturna Desarmado, à partir de 1º de julho de 2020 - que equivale ao acréscimo de 1,015% ao valor da contratação** - em face da necessidade de adequar medidas operacionais relacionadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em face da **alteração relatada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo**, os valores atuais da contratação passam aos novos valores demonstrados a seguir:

a) Valores atuais da Contratação:

VALOR DOS SERVIÇOS - ATUAL							
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço	Qtd. Total de Empregados
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G)=(CxE)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais	R\$ 8.337,18	01	R\$ 8.337,18	02	R\$ 16.674,36	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 7.535,91	02	R\$ 15.071,82	07	R\$ 105.502,74	14
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 8.240,04	02	R\$ 16.480,08	01	R\$ 16.480,08	2
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					10	R\$ 138.657,18	18 empregados
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						R\$ 1.663.886,16	

b) **Novos valores estimados** - para o período de **1º de Julho/2020 até 05 de abril de 2021** - o valor mensal da contratação passa de **R\$ 138.657,18** (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) **para R\$ 140.065,44** (cento e quarenta mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e o valor anual passa de **R\$ 1.663.886,16** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) **para R\$ 1.680.785,28** (um milhão, seiscentos e oitenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos):

VALOR DOS SERVIÇOS - APÓS modificação/remanejamento de 1 (um) Posto de Serviço							
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço	Qtd. Total de Empregados
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G)=(CxE)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais	R\$ 8.337,18	01	R\$ 8.337,18	02	R\$ 16.674,36	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 7.535,91	02	R\$ 15.071,82	06	R\$ 90.430,92	12
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 8.240,04	02	R\$ 16.480,08	02	R\$ 32.960,16	4
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					10	R\$ 140.065,44	18 empregados
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						R\$ 1.680.785,28	

c) As planilhas anexas a este Termo refletem os novos valores da contratação e são partes integrantes do **Contrato nº 12/2017-MME (0405197)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da alteração contratual - no valor estimado **R\$ 12.674,34** (doze mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) - será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho: 2020NE800025 de 06/03/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, e disposições do **Contrato nº 12/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÕES

5.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.
5.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
6.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado este Termo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Representante - BRASFORT Empresa de Segurança Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/06/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407300** e o código CRC **571510DE**.